STAR SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE MÃO-DE-OBRA EIRELI

OFÍCIO DEPCOM2 nº 20/2019

Belém, 15 de fevereiro de 2019

À

UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS

ASSUNTO: ADEQUAÇÃO DO CONTRATO 89/2017

A empresa STAR SERVIÇOS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 09.409.620/0001-53, estabelecida no município de Belém/PA, sito na Travessa Eneas Pinheiro nº 1771, Bairro Marco, CEP: 66095-105, por sua representante legal, ao final assinado, vem por meio deste aprovar a solicitação da Universidade federal de Goiás sobre a adequação dos valores consoante cláusula segunda do termo aditivo 01/2018 ao contrato 89/2017 enviada por email no dia 30/01/2019 às 17:56, ora, anexado a este documento.

Atenciosamente,

Josiele de Oliveira Ribeiro

Josiele de Oliveira Ribeiro
Diretora
STAR SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE MÃO-DE-OBRA EIRELI

Star Serviços

De: Bruno Antonio Bittencourt <babduarte@gmail.com>
Enviado em: quarta-feira, 30 de janeiro de 2019 17:56
Para: Star Servicos; Jurídico Star Serviços; GELI STAR; STAR SERVIÇOS
Cc: Jmauricio; EDVALDO
Assunto: Adequação do contrato 89/2017
Anexos: Planilhas Contrato 89-2017 _ Parque e Jardins Goiânia.pdf

Prezado fornecedor,

Nos termos da Cláusula Segunda do Aditivo 01/2018, ficou consignado a necessidade de correção dos valores que não foram amortizados no ato da lavratura do documento, devido a exiguidade de tempo entre a revisão e a necessidade de prorrogação do contrato.
Encaminhamos anexo as planilhas com a supressão dos valores pagos e passíveis de amortização.
A adequação foi aplicada:
No sub-módulo 4.4 da planilha apresentada pela empresa, item F, corrigindo o índice para 4,35%, nos termos da previsão no MPOG.
No sub-módulo 4.5, ao item A, corrigindo o índice para 2,78%, por não haver previsão de reposição do funcionário no período de gozo de férias, conforme termo de referência.
Solicitamos aprovação dos valores ou apresentação das planilhas por parte da empresa com as devidas adequações apontadas.

Att,

--
Bruno Bittencourt
PROAD/UFG